



OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 453/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo **HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 19.168.713-3, inscrito no CPF: 138.636.608-03, residente e domiciliado na Rua José Russo 90, no bairro Residencial Maria Joana dos Reis, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **R. SOATO CIRURGIA E ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 06.307.803/0001-70, sediada na Rua Jose Leonel Pupo, 367, Sala 02, Centro na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000, neste ato representada por sócio administrador **RODRIGO SOATO**, portador do RG nº 22.106.998-7 do CPF nº 178.726.328-29, residente na Rua Orlando Turaça, 65 no bairro São Benedito, na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, com prazo final atual em 04 de abril de 2.026.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
03	192	Hora	Cirurgia Geral	R\$126,00	R\$24.192,00
06	288	Hora	Gastroenterologia Clínica	R\$136,00	R\$39.168,00
Valor Total Geral (Global)				R\$63.360,00	

CLÁUSULA 2ª) Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA 3ª) Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditamento de prazo do contrato por mais 08 (oito) meses.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 8 (oito) meses compreendidos de 05 de abril de 2.026 e 04 de dezembro de 2.026, perfazendo um valor total conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
03	192	Hora	Cirurgia Geral	R\$144,83	R\$ 27.807,36
06	288	Hora	Gastroenterologia Clínica	R\$156,32	R\$ 45.020,16
Valor Total Geral (Global)				R\$72.827,52	

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:



Ficha n°. **204**

Unidade:

010602

Funcional:

10.301.0010.0044.0000

Cat. Econ.:

3.3.90.34.00

CONTRATO

Código de Aplic.:

310 000

Fonte Recurso:

0 0100

Processo n°.

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.

OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato n°. 453/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 31 de março de 2.026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Humberto da Silva
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

R. SOATO CIRUGIA E ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Rodrigo Soato
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____